



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 14/05/2024

PROJETO DE LEI 042, 043 E
044/2024

I – MATERIA

042/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

043/2024 "INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

044/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2024 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, nesta comissão o projeto de lei **042/2024, 043/2024 e 044/2024**, em relação ao mérito, analisando a preposição verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante disso, o membro Wellington Miranda Passos se vota favorável porém com as seguintes ressalvas do voto, por conta do projeto apresentado não seguiu os parâmetros e normativas do DENIT, além de tudo não há previsão das obras de saneamento básico no referido bairro, restauração da rede de água e nem execução de galeria pluvial o qual é essencial pela quantidade de água que corre nesta via.

Após o voto do membro Wellington Miranda Passos, os demais membros votam favorável pela a tramitação deste projeto acompanhando o parecer jurídico.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente/Relator

Eva Auxiliadora De Sousa Dantas

Deroci de Matos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 14/05/2024

PROJETO DE LEI 045, 046 e
047/2024

I – MATERIA

045/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

046/2024 "INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

047/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2024 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, nesta comissão o projeto de lei **045/2024, 046/2024 e 047/2024**, em relação ao mérito, analisando a preposição verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa os demais membros votam favorável pela a tramitação deste projeto acompanhando o parecer jurídico.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Presidente

Deroci de Matos
Membro

Eva Auxiliadora De Sousa Dantas
Membro/Relatora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 14/05/2024

PROJETO DE LEI 048, 049 e
050/2024

I – MATERIA

048/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

049/2024 "INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

050/2024 "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2024 por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 1302 – conclusão da pavimentação asfáltica em capa TSD – distrito de Salto da Alegria. Total: R\$ 85,512,27.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, nesta comissão o projeto de lei **048/2024, 049/2024 e 050/2024**, em relação ao mérito, analisando a proposição verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante disso o Membro Wellington Miranda Passos vota contrário por motivos de que já foi realizado a execução da obra sem projeto e sem autorização do Poder Legislativo.

O vereador Wellington Miranda Passos deixa explícito aos demais membros desta comissão a ilegalidade já que para a realização de qualquer obra é necessário ter liberações e aprovações, para que tudo seja realizado dentro das regras da prefeitura e normas brasileiras. Por isso, é necessário ter todas essas aprovações antes de iniciá-la. Sendo assim, entenda aqui por que toda obra precisa de autorização.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente

Eva Auxiliadora De Sousa Dantas
Membro/Relatora

Deroci de Matos
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 14/05/2024

PROJETO DE LEI 054, 055 e
056/2024

I – MATERIA

054/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

055/2024 "INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ;

056/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICONAL NA LOA 2024 POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, nesta comissão o projeto de lei **054/2024, 055/2024 e 056/2024**, em relação ao mérito, analisando a preposição verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Dante disso o Membro Wellington Miranda Passos vota contrário por motivos de um valor exorbitante, e por constar empresas que já foram baixadas no projeto de lei, e o mesmo avisou os demais membros sobre uma possível irregularidade dentro deste projeto apresentado.

Foi verificado que o Projeto ainda passará por processo licitatório, para execução da obra.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente

Eva Auxiliadora De Sousa Dantas
Membro/Relatora

Deroci de Matos
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 14/05/2024

PROJETO DE LEI 057, 058 e
059/2024

I – MATERIA

057/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

058/2024 "INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

059/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2024 POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, nesta comissão o projeto de lei **057/2024, 058/2024 e 059/2024**, em relação ao mérito, analisando a preposição verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante disso, o membro Wellington Miranda Passos se vota favorável porém com as seguintes ressalvas do voto, por conta do projeto apresentado não seguiu os parâmetros e normativas do DENIT, além de tudo não há previsão das obras de saneamento básico no referido bairro, restauração da rede de água e nem execução de galeria pluvial o qual é essencial pela quantidade de água que corre nesta via.

Após o voto do membro Wellington Miranda Passos, os demais membros votam favorável pela a tramitação deste projeto acompanhando o parecer jurídico.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente

Eva Auxiliadora De Sousa Dantas
Membro/Relatora

Deroci de Matos
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 14//05/2024

PROJETO DE LEI 063, 064 e
065/2024

I – MATERIA

063/2024 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

064/2024 “INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

065/2024 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, nesta comissão o projeto de lei **063/2024, 064/2024 e 065/2024**, em relação ao mérito, analisando a proposição verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante disso, houve entraram em consenso e todos membros votaram favorável pela a tramitação deste projeto acompanhando o parecer jurídico.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente


Eva Auxiliadora De Sousa Dantas
Membro/Relatora


Deroci de Matos
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E
MEIO AMBIENTE – 07/05/2024

PROJETO DE LEI 039/2024

I – MATERIA

039/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI N° 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

040/2024 "INCLUI NA LEI N° 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023,
O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

041/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2024 POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, esse relator em análise profunda do projeto descobriu possíveis irregularidades como: As duas empresas que estão com menor preço SITECH CNPJ: 34.944.676.0001/55, e a empresa MAIS SEGURANÇA E MONITORAMENTO, além disso consta um orçamento no projeto de lei 039/2024 que é da empresa BRIAN TECH CNPJ: 51.549.635.0001/83 apresenta um preço superfaturado que possivelmente é para beneficiar a empresa MAIS SEGURANÇA E MONITORAMENTO, e durante uma investigação foi feito a descoberta que a empresa MULTITECH CNPJ: 07.535.072.0001/82 é pertencente ao município de Primavera do Leste através do orçamento apresentado no Projeto de Lei 039/2024, sendo que é informado um número que é cadastrado no município de Paranatinga e ao se aprofundar mais descobrimos que o número de contato da empresa é o (66) 3497-3540 e não o (66)3573-1755 que pertence ao município de Paranatinga, e nisso é possível analisar que esse orçamento não é para estar anexado a este Projeto de Lei já que foi solicitado ao proprietário da empresa, fomos informados pela empresa Multi Tech que o mesmo já havia enviado um orçamento inocentemente sem saber do que se tratava, novamente entraram em contato com a MULTI TECH pedindo outros orçamentos e somente ai o mesmo questionou a empresa SITECH o motivo da precisão deste outro orçamento a SITECH passou para que o serviço já estava em execução e





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

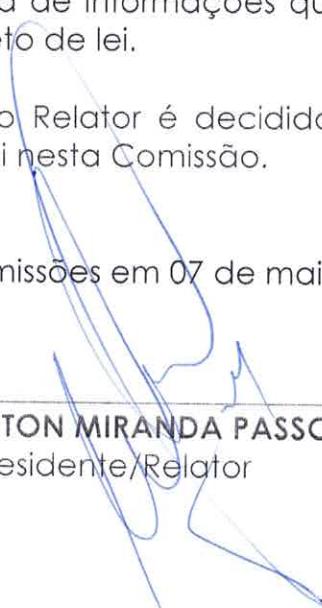
que já tinha recebido uma parte, e que para receber o restante tinha que passar um outro orçamento. Sendo assim, este relator opina pela não tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, fica no parado nesta comissão o projeto de lei 039/2024, aguardando a complementação de documentação, e também requeiro que seja feito uma nova análise no projeto de lei após uma coleta de informações que não coincide com as que está apresentado no projeto de lei.

Diante disso, o voto do Relator é decidido não favorável para a tramitação deste Projeto de Lei nesta Comissão.

Sala das Comissões em 07 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente/Relator





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSAO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 042/2024, 043/2024 e 044/2024

I – MATERIA

PL Nº 042/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1304 – pavimentação asfáltica em capa TSD– bairro vista alegre. Total R\$ 836.831,72."

PL Nº 043/2024 Inclui na Lei nº 2625/2023 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1304 – pavimentação asfáltica em capa TSD – bairro vista alegre. Total R\$ 836.831,72."

PL Nº 044/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2024 por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 1304 – pavimentação asfáltica em capa TSD – bairro vista alegre. Total R\$ 836.831,72."

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº 042/2024, 043/2024 e 044/2024**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

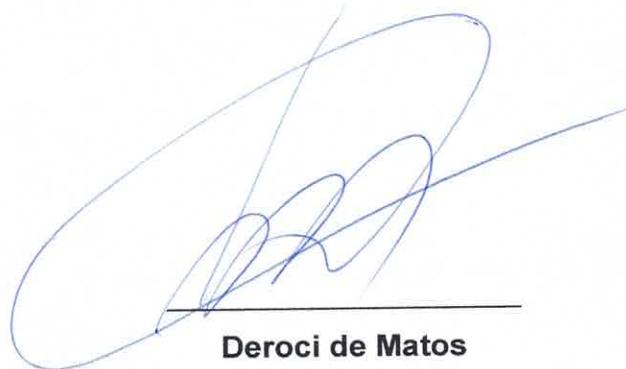


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei **Nº 042/2024, 043/2024 e 044/2024**

Sala das Comissões em 07 de maio de 2024.



Deroci de Matos
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 07/05/2024

PROJETO DE LEI 045, 046 E 047/2024

I – MATERIA

045/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

046/2024 "INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

047/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2024 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

II – VOTO DO RELATOR

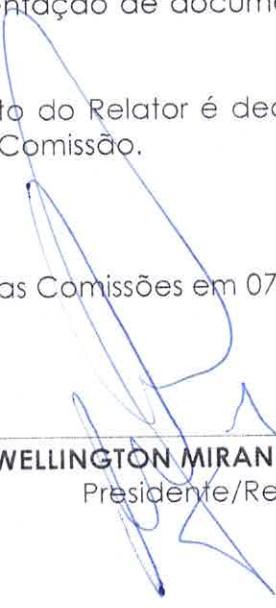
De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, fica no parado nesta comissão o projeto de lei 045/2024, 046/2024 e 047/2024, aguardando a complementação de documentação conforme foi solicitado no ofício 303/2024.

Diante disso, o voto do Relator é decidido favorável para a tramitação deste Projeto de Lei nesta Comissão.

Sala das Comissões em 07 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente/Relator





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSAO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N° 048/2024, 049/2024 e 050/2024

I – MATERIA

PL N° 048/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal Inclui nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1302 – conclusão da pavimentação asfáltica em capa TSD – distrito de salto da alegria. Total R\$ 85.512,27."

PL N° 049/2024 Inclui na Lei nº 2625/2023 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1302 – conclusão da pavimentação asfáltica em capa TSD– distrito de salto da alegria total R\$ 85.512,27."

PL N° 050/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2024 por anulação e remanejamento e dá outras providências projeto/atividade: 1302 – conclusão da pavimentação asfáltica em capa TSD – distrito de salto da alegria. Total R\$ 85.512,27."

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL N° 048/2024, 049/2024 e 050/2024**.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei **Nº 048/2024, 049/2024 e 050/2024**

Sala das Comissões em 7 de maio de 2024.

Deroci de Matos

Relator

Rebelo
07/05/2024
10:32



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Leis: 057/2024, 058/2024 e 059/2024

I – MATERIA

Projeto de Lei 057/2024. "Autoriza o Poder Executivo Municipal inclui nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências".

Projeto de Lei 058/2024. "Inclui na Lei 2625/2023 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências".

Projeto de Lei 059/2024. "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais especial na LOA 2024 por superavit financeiro e dá outras providências".

II – VOTO DA RELATORA

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, aos **Projetos de Leis 057/2024, 058/2024 e 059/2024**.

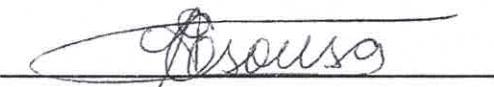
Quanto a juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a preposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, jurisdicionalidade e boa técnica legislativa do **Projetos de Leis 057/2024, 058/2024 e 059/2024**.

Sendo assim, concluo pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões 07 de maio de 2024.


EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS
RELATORA

*Relatório
07/05/2024
EVA*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSAO DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 063/2024, 064/2024 e 065/2024.

I – MATERIA

PL Nº 063/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1307 – construção de conjunto habitacional com 30 casas no município total..R\$ 3.163.408,50."

PL Nº 064/2024 Inclui na lei nº 2625/2023 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1307 – construção de conjunto habitacional com 30 casas no município total..R\$ 3.163.408,50."

PL Nº 065/2024 Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial excesso de arrecadação e superavit do exercício anterior e dá outras providências projeto/atividade: 1307 – construção de conjunto habitacional com 30 casas no município total..R\$ 3.163.408,50."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº 063/2024, 064/2024 e 065/2024.**

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei **Nº 063/2024, 064/2024 e 065/2024**.

Sala das Comissões em 07 de maio de 2024.



Deroci de Matos

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE – 07//05/2024

PROJETO DE LEI 066, 067 e 068/2024

I – MATERIA

066/2024 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

067/2024 “INCLUI NA LEI Nº 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

068/2024 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

II – VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela não tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, fica no parado nesta comissão o projeto de lei 066/2024, 067/2024 e 068/2024, aguardando a complementação de documentação conforme foi solicitado no ofício 308/2024.

Sala das Comissões em 07 de maio de 2024.

WELLINGTON MIRANDA PASSOS
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

I – MATERIA

Projeto de Lei 078/2024: `` Autoriza o Poder Executivo a contribuir com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para premiação do Campeonato Amador de Futebol de Campo, e dá outras providências``.

II – VOTO DA RELATORA

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, ao **Projeto de Lei 078/2024**.

Quanto a juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a preposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Dante do exposto, voto pela constitucionalidade, jurisdicionalidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei 078/2024**.

Sendo assim, concluo pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões 07 de maio de 2024.



EVA AUXILIADORA DE SOUSA DANTAS
RELATORA

*Recebido
07/05/2024
120067*

LSL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE –
07/05/2024

PROJETO DE LEI 079/2024

I – MATERIA

079/2024 "DENOMINA-SE A LAGOA LOCALIZADA PRÓXIMA AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARANATINGA-MT E AVENIDA MATO GROSSO COMO "JAIME VERRISIMO DE CAMPOS JUNIOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

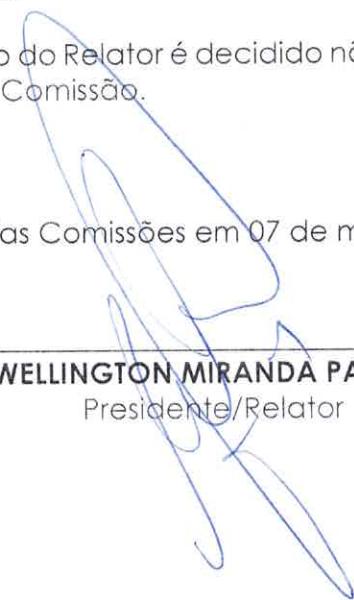
II – VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual foi favorável, sendo assim, este relator opina pela não tramitação do referido projeto de Lei.

Após reunião de Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente, fica no parado nesta comissão o projeto de lei 079/2024, aguardando a complementação de documentação solicitada através do ofício 199/2024, que pede os seguintes documentos, Cadeia Dominial, Matrícula do Imóvel, e o Desmembramento da área.

Diante disso, o voto do Relator é decidido não favorável para a tramitação deste Projeto de Lei nesta Comissão.

Sala das Comissões em 07 de maio de 2024.


WELLINGTON MIRANDA PASSOS

Presidente/Relator